



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ: 45.128.816/0001-33



LEI Nº 1.790/03, DE 07 DE MAIO DE 2003.

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio e Conceder Subvenção Social ao Lar dos Pobres Joana D’Arc para atendimento descentralizado de programa assistencial com recursos do Estado”

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tabapuã **APROVOU**, e eu, **JAMIL SERON**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica, o Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio com a entidade **Lar dos Pobres Joana D’Arc**, CNPJ. nº. 45.128.378/0001-03, objetivando atender a execução Descentralizada do Programa Assistencial Idoso Residencial, durante o exercício de 2003.

Parágrafo único – Os recursos financeiros serão transferidos pelo governo do Estado no presente exercício, através da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor total de R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

Artigo 2º. – Fica autorizada a concessão de Subvenção Social à referida entidade no valor de R\$ 4.896,00 (quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), correspondente à contrapartida municipal, a ser atendida com os recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 3º. – A Entidade deverá apresentar a prestação de contas do total dos recursos recebidos, nos termos e prazos da legislação em vigor.

Artigo 4º.– Os recursos orçamentários serão atendidos através dos recursos consignados no orçamento do presente exercício, sob a seguinte classificação: 08.01 Fundo Municipal de Assistência Social – 0824400412.033 Subvenções e Auxílios a Entidades Filantrópicas – 3350.43 Subvenções Sociais – Ficha de despesa nº. 111.

Artigo 5º.– Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de maio de 2003.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Secretário Administrativo